

RAZÕES DA ESCOLHA DO CONTRATADO

1. INTRODUÇÃO

De acordo com o previsto no artigo 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021, o processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com vários documentos, dentre os quais **documento que defina as razões da escolha do contratado**.

2. OBJETO CONTRATUAL

CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTAR, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE PLATAFORMA PELA CREDENCIADA, SENDO: TELECONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS (COM RETORNO); TELECONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR; E TELECONSULTORIA MÉDICA ESPECIALIZADA ASSÍNCRONA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

3. IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATADO

Nome ou Razão Social: **SENDCase TELEINTERCONSULTAS LTDA.**

Inscrição no CNPJ: **50.389.301/0001-27**

Endereço: **AV GLEBA RIBEIRO PINGUIM, ZONA 28, NÚMERO 2306, COMPLEMENTO: APT 1502, CEP 87.053-310, BAIRRO/DISTRITO JARDIM LEBLON, MUNICÍPIO MARINGÁ/PR.**

4. RAZÕES DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Justifica-se a escolha da empresa acima descrita em razão de esta ter apresentado requerimento de credenciamento. Além disso, a empresa comprovou o atendimento a todos os requisitos de habilitação exigidos, apresentando regularidade fiscal e trabalhista, habilitação jurídica e habilitação econômico-financeira, bem como os documentos exigidos para participação no processo de contratação, conforme previsto na legislação vigente.

Ainda, trata-se de empresa que possui confiabilidade e idoneidade, com anos de atuação na área, com comprovado desempenho anterior, sendo o trabalho reconhecidamente adequado à plena satisfação da necessidade do Consórcio.

Tubarão/SC, assinado na data constante da assinatura eletrônica.

DAVID WILLIAN WINTER DOS SANTOS
Agente de Contratação

EDSON NUNES
Membro

ISABELLA LUCAS PENTEADO
Membro

